Ato CGMP-PI nº 02/2016

Cria a Medalha do Mérito Correicional da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito Correicional da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, que objetiva conferir o reconhecimento a seus ex-Corregedores, que esteja em atividade, pela prestação de relevantes e reconhecidos serviços à Instituição, no cumprimento do papel fiscalizador e orientador que a norteia.

Art. 2º A Medalha do Mérito Correicional será entregue preferencialmente na celebração do Dia do Ministério Público.

Art. 3º A Secretaria da Corregedoria manterá os registros dos agraciados pela Medalha do Mérito Correicional, bem como seus dados biográficos.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de dezembro de 2016.

ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do MPPI